



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 36/2024

(De autoria do Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA FORMA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** Os editais de contratação de pessoal, portarias, resoluções e atos administrativos referentes a licenças, afastamentos, nomeações para função de confiança e/ou cargo em comissão dos servidores e empregados públicos municipais serão publicadas no Diário Oficial do Município.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 15 dias a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

